



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 24/08 a 02/09
de 2021, na forma da Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 1982

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

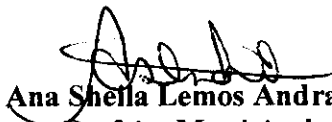
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	0,00

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00





DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para exercer funções de confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, as pessoas indicadas nos incisos deste artigo:

I. A Sra. **CLÁUDIA MARCIA MARTINS FREIRE**, matrícula nº 07241128, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Fernando Spínola, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

II. A Sra. **CRISTIANE DE JESUS ROCHA FREIRE**, matrícula nº 07241154, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Vilas Boas Moreira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

III. A Sra. **HENDYARA SUENNY SILVA CARVALHO**, matrícula nº 07241201, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Milton de Almeida Santos, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	0,00



ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 21.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545100742.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	9.450,00	0,00
2503	1545100742.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	9.450,00
				9.450,00	9.450,00

TOTAL GERAL R\$ 9.450,00

DECRETO Nº 21.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos

dom.pmvc.ba.gov.br